



**DECRETO Nº 5980/2019**

**DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 235 DA GLEBA Nº 05, COM ÁREA DE 1.795,00 M<sup>2</sup> E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:

**I – Lote Urbano nº 235 da Gleba nº. 05, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 10.054, de propriedade de Valmir Galvão de Lima e Alexandra Muller Pinto de Lima.**

Art. 2.º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 235 da Gleba nº 05, nesta cidade, com área de 1.795,00 m<sup>2</sup> (um mil setecentos e noventa e cinco metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 235 (duzentos e trinta e cinco) da Gleba nº. 05, com área de 407,62 m<sup>2</sup> (quatrocentos e sete metros e sessenta e dois centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Av. Arthur Wantcher, medindo 20,18 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 235-B, medindo 19,94 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 235-A, medindo 20,99 metros;

OESTE: Com a Rua Mario Claudio Turra, medindo 19,68 metros.

b) Lote Urbano nº. 235-A (duzentos e trinta e cinco-A) da Gleba nº. 05, com área de 412,62 m<sup>2</sup> (quatrocentos e dose metros e sessenta e dois centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Av. Arthur Wantcher, medindo 20,19 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 235-B, medindo 20,23 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 316, medindo 19,99 metros;

OESTE: Com o Lote Urbano nº 235, medindo 20,99 metros.

c) Lote Urbano nº. 235-B (duzentos e trinta e cinco-B) da Gleba nº. 05, com área de 476,81 m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e seis metros e oitenta e um centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 235, medindo 19,94 metros e com o Lote Urbano nº 235-A, medindo 20,23 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 235-C, medindo 39,95 metros;



LESTE: Com o Lote Urbano nº 316, medindo 12,50 metros;

OESTE: Com a Rua Mario Claudio Turra, medindo 12,50 metros.

d) Lote Urbano nº. 235-C (duzentos e trinta e cinco-C) da Gleba nº. 05, com área de 497,95 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e sete metros e noventa e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 235-B, medindo 39,95 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 234, medindo 39,80 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 316, medindo 12,50 metros;

OESTE: Com a Rua Mario Claudio Turra, medindo 12,50 metros.

Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4.º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

***THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES***  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.  
no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)*

**JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA**  
Secretário Municipal